



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2018

Recorrente: ROGERIO ROBSON DE ASSUNÇÃO BENTES

Manifestação da Comissão

Em breve relatório, trata-se de pedido de recurso ao resultado preliminar interposto pelo candidato, ROGERIO ROBSON DE ASSUNÇÃO BENTES que concorre no presente processo seletivo para uma vaga de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, requerendo modificação no gabarito da prova escrita, por manifestar que:

- 1- **A Questão de numero 14**, contem 2 (duas) alternativas corretas.
- 2- **A Questão de numero 14**, portanto deveria ser ANULADA e conferida pontuação a todos os candidatos.

Seguindo o breve relatório, passa-se à análise das razões do recurso.

Considerando os fatos apresentados pelo recorrente, constatou-se que:

1- O EDITAL Nº001/2018, itens 11.0 dos RECURSOS, ITEM 11.1 e 11.4, descreve a orientações para os recursos e define que:

11.1 - Após a publicação do gabarito da prova objetiva, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, para entrar com o recurso questionando o gabarito divulgado ou conteúdo de qualquer uma das questões da prova objetiva, protocolando pedido através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e entregue na Coordenação, conforme modelo constante no Anexo V.

11.4 - Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo

2- Considerando a interposição do recurso pelo candidato no dia 08/05/2017 extrapolado o prazo definido pelo edital.

**FICA INVALIDADA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DO CANDIDATO REQUERENTE,
SENDO CONSIDERANDO EXTEMPORANEO AO PROGRAMADO NO EDITAL.**

A Comissão manifestada a interposição de recurso define que:

RECURSO INTERPOSTO FICA INDEFERIDO.

Sem mais

Comissão organizadora PSS 001/2018